



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2725

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

“Vem aí...”
Um novo **capítulo**
da nossa **história**”



VOTUPORANGA ANOS





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2725

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	5
Atos Administrativos	6
Editais de notificação	6
Secretaria Municipal da Saúde	6
Vigilância Sanitária	6
Notificação	6
Atos Administrativos	8
Portaria	8
Secretaria Municipal da Administração	15
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Atos Administrativos	23
Atas de Reunião	23
Secretaria Municipal da Educação	24
Atos Oficiais	24
Portarias	24
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	27
Atos Oficiais	27
Portarias	27
Licitações e Contratos	28
Aditivos / Aditamentos / Supressões	28
Aviso de Licitação	29
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	29
Licitações e Contratos	29
Aditivos / Aditamentos / Supressões	29
Aviso de Contratação Direta	30
Fundação Educacional de Votuporanga	30
Concursos Públicos/Processos Seletivos	30
Ato de Abertura	30
Licitações e Contratos	30
Aviso de Licitação	30



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 539, de 27 de outubro de 2026

(Autoriza o Poder Executivo a contratar com a DESENVOLVE SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, Operações de Crédito com outorga de garantia e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Votuporanga autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito, destinadas para despesas de capital, até o montante de:

I- R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), destinados à modernização da iluminação pública em todo o município com a aquisição de lâmpadas de led e prestação de serviços de instalação e extensão de rede, cujas condições encontram-se previstas no art. 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

II- R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinados à execução de novas pavimentações asfálticas e construção de galerias de águas pluviais, sendo vedados os recapeamentos, cujas condições encontram-se previstas no art. 3º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º As operações de crédito de que trata o inciso I do art. 1º desta Lei subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:

a) a taxa de juros do financiamento é a de 11,5% a.a. (ao ano), calculada pro rata temporis, acrescida de atualização monetária do IPCA, ou aquele que venha a substituí-lo no caso de sua extinção, pagáveis inclusive durante o prazo de carência, à Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

b) o prazo total de financiamento será de até 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento, sendo de 12 (doze) meses o prazo de carência com juros pagos trimestralmente.

c) a participação do Município, a título de contrapartida, só será requerida caso o valor do objeto do financiamento ultrapasse o limite do valor a ser contratado neste financiamento.

Art. 3º As operações de crédito de que trata o inciso II

do art. 1º desta Lei subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:

a) a taxa de juros do financiamento é a de 11,5% a.a. (ao ano), calculada pro rata temporis, acrescida de atualização monetária do IPCA, ou aquele que venha a substituí-lo no caso de sua extinção, pagáveis inclusive durante o prazo de carência, à Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

b) o prazo total de financiamento será de até 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato de financiamento, sendo de 12 (doze) meses o prazo de carência com juros pagos trimestralmente.

c) a participação do Município, a título de contrapartida, só será requerida caso o valor do objeto do financiamento ultrapasse o limite do valor a ser contratado neste financiamento.

Art. 4º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 5º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do art. 4º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 6º Fica o Município autorizado a:

I- participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

II- aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento, desde que compatíveis com a legislação aplicável e com os limites e condições estabelecidos nesta Lei.

III- aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.



Art. 7º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta Lei, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da legislação orçamentária municipal vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

LEI Nº 7 540, de 27 de outubro de 2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ BELARMINO VIEIRA, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL FERRAREZ)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA JOSÉ BELARMINO VIEIRA a atual Avenida Projetada 03, localizada no Loteamento Parque Residencial Ferrarez, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 59.512, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 205/2026, de autoria do vereador Marcão Braz.

Decretos

DECRETO Nº 20 664, de 27 de outubro de 2026

(Revoga o Decreto nº 14.598, de 07 de junho de 2022, que nomeou a servidora Jéssyca Silveira de Paula como Supervisora do Programa Criança Feliz no Município de Votuporanga)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 14.598, de 07 de junho de 2022, que nomeou a servidora Jéssyca Silveira de Paula, Matrícula nº 65242, como Supervisora do Programa Criança Feliz no Município de Votuporanga, a partir de 01 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 20 665, de 27 de outubro de 2026

(Considera hóspedes ilustres e insígnies do Município, o Governador do Distrito LC-6 de Lions Clube Internacional, Senhor Fernando de Souza e sua esposa Senhora Vanusa Lemos de Souza)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que Votuporanga tem a honra de receber a visita do Governador do Distrito LC-6 de Lions



Clube Internacional, Senhor Fernando de Souza e sua esposa Senhora Vanusa Lemos de Souza;

Considerando que o Lions Club vem, ao longo dos anos, prestando relevantes serviços à comunidade votuporanguense;

Considerando, finalmente, que cabe a Administração Municipal reconhecer em nome da população aqueles que efetivamente trabalham em prol do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam considerados hóspedes ilustres e insígnies do Município de Votuporanga, no dia 28 de outubro de 2026, o Senhor Fernando de Souza, Governador do Distrito LC-6 de Lions Clube Internacional e sua esposa, a Senhora Vanusa Lemos de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Portarias

PORTARIA Nº 20 461, de 27 de outubro de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestores e Fiscais do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 163/2026, Processo nº 319/2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual a servidora Juciene Renata de Campos Braz, CPF nº ***693948** e como Fiscal Contratual a servidora Roberta Elisa da Silva Resler, CPF nº ***715728**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 319/2026, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores tipo “SUV”, novos, zero quilômetro, ano e modelo de fabricação 2026/2026 ou superior, na cor branca, destinados ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 462, de 27 de outubro de 2026

(Dispõe sobre a substituição de Gestor de Contrato)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Danilo Pedro Souza Carrilho, CPF nº ***876388**, para exercer as atribuições de Gestor Contratual em substituição à servidora Cristiane Maricato Moreto, CPF nº 221.476.688-27, no seguinte contrato:

• I – Contrato n.º 167/2023 - PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 091/2023 - PROCESSO Nº 167/2023 - Prestação de serviço de locação de veículos (locadora), automóvel do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, para o atendimento de serviços e atividades da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 27 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Legislativos e Administrativo da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 463, de 27 de outubro de 2026

(Designa a servidora pública)



municipal Franciele Alves Bertol Regonatto para responder pelo expediente do Departamento Cadastro Físico e Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por motivo de férias do titular Willian Douglas Lourenço)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Franciele Alves Bertol Regonatto, matrícula nº 66447 para responder pelo expediente do Departamento Cadastro Físico e Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no período de 04 a 18 de novembro de 2026, por motivo de férias do titular Willian Douglas Lourenço, matrícula nº 60208, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Cadastro Físico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 27 de outubro de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

FNS - INC FINANC APS - PROGR SAÚDE NA ESCOLA - PORT Nº 12122/26 - PARCELA ÚNICA EM 2026	28.676,00
2ª PARCELA DO FPM DO MÊS DE OUTUBRO/2026	1.137.039,21
COTA LC 198/2023 NA 2ª PARCELA DO FPM DO MÊS DE OUTUBRO/2026	7.119,15
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	4.331,77
FNDE - QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE	98.072,74

FNDE - QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	201.593,97
FNDE - QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ ESCOLA	98.032,97
FNS - INCENTIVO FIN DA APS - DEMAIS PROGR SERV E EQUIPES ATENÇÃO PRIM - PARCELA 10/12 EM 2026	24.500,00

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Notificação

EDITAL Nº 095/ 2026

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 27/10/2026:

Autuado: **TIAGO VITORINO DA SILVA**

Data da Autuação: 14/09/2026;

Data da Decisão: 27/10/2026;

CNPJ: 54.431.251/0001-50;

Processo nº:0179/26; AIF 1908

Localidade: Rua Rosana de Souza Castro nº 64 - CEP: 15.506-020- Jardim das Palmeiras II - Votuporanga/SP;

Tipificação da Infração: Descumprimento do Art.122, inciso XI da Lei Estadual 10.083/1998.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de **Advertência**, portanto, o processo administrativo será encerrado e apto a ser arquivado.

Votuporanga, 28 de outubro de 2026.

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde

EDITAL Nº 096/ 2026

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 27/10/2026:

Autuado: **MARIELA CRISTINA PELISSARI MARTINEZ**



Data da Autuação: 28/09/2026;

Data da Decisão: 27/10/2026;

CNPJ: 33.371.817/0001-25;

Processo nº:0184/26; AIF 1909

Localidade: Rua Pernambuco nº 2235 - CEP:
15.500-006- Patrimônio Novo - Votuporanga/SP;

Tipificação da Infração: Descumprimento do Art.122,
inciso XIII da Lei Estadual 10.083/1998.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração
sanitária, foi aplicada a Penalidade de **Advertência**,
portanto, o processo administrativo será encerrado e apto a
ser arquivado.

Votuporanga, 28 de outubro de 2026.

Marília Gato Marim Barcelos
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal da Saúde

.....



Atos Administrativos

Portaria



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

PORTARIA SESAU Nº 038, de 27 de outubro de 2026

(Dispõe sobre revogação da Portaria nº 037, de 20 de outubro de 2026)

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO, Secretária Municipal da Saúde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 37, de 20 de outubro de 2026 que institui o Núcleo de Gestão do Cuidado no âmbito do equipamento assistencial no município de Votuporanga e designa seus representantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde “Dr. Alberto Carlos Pesciotto”, 27 de outubro de 2026.

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

PORTARIA SESAU Nº 039, de 27 de outubro de 2026

(Dispõe sobre revogação da Portaria nº 024, de 16 de setembro de 2025)

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO, Secretária Municipal da Saúde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 024, de 16 de setembro de 2025 que habilita prestadores de serviço no âmbito do município de Votuporanga referente ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde “Dr. Alberto Carlos Pesciotto”, 27 de outubro de 2026.

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

PORTARIA SESAU Nº 040, de 27 de outubro de 2026

(Habilita as unidades da Rede de Atenção à Saúde do município de Votuporanga, no âmbito do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE)

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO, Secretária Municipal da Saúde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria SAE/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, doravante denominado Programa Mais Acesso a Especialista (PMAE), no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90, de 3 fevereiro de 2023, revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023 e institui em seu art. 1º, o Programa Mais Acesso a Especialista – PMAE – Componente Cirurgias, no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.186, de 19 de dezembro de 2024, que distribui recursos para o Estado de São Paulo, referente ao Plano de ação Regional Parcial de abrangência estadual do PMAE, no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Considerando Portaria GM/MS nº 8.632, de 3 de novembro de 2025 - Aprova e distribui recursos referente à Reprogramação físico-financeira do Plano de Ação Regional do Estado e Municípios de São Paulo, do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Componente Ambulatorial do Programa Agora tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências;

Considerando a organização da Rede de Atenção à Saúde no Município de Votuporanga, baseada na integralidade do cuidado e na equidade no acesso, bem como nas especificidades do território e nos perfis epidemiológicos e sociodemográficos locais;

Considerando a necessidade de regulamentar a habilitação dos prestadores de serviços que participarão da execução das ações Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, no município de Votuporanga;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os estabelecimentos de saúde para execução dos procedimentos relacionados ao Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES, no código 38.01.

Parágrafo único. Os estabelecimentos sob gestão municipal abaixo elencados ficam habilitados, de forma descentralizada, no Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE.

Art. 2º Segue abaixo o equipamento e os respectivos trabalhadores que farão parte dos NGC.

CÓDIGO CNES	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE
2716119	Policlínica “Marlene Aparecida Flaitt Pignatari”
0971189	Serviço de Diagnóstico e Imagem de Votuporanga

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde “Dr. Alberto Carlos Pesciotto”, 27 de outubro de 2026.

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

PORTARIA SESAU Nº 041, de 27 de outubro de 2026

(Institui o Núcleo de Gestão do Cuidado no âmbito do equipamento assistencial no município de Votuporanga e designa seus representantes)

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO, Secretária Municipal da Saúde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria SAE/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, doravante denominado Programa Mais Acesso a Especialista (PMAE), no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90, de 3 fevereiro de 2023, revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023 e institui em seu art. 1º, o Programa Mais Acesso a Especialista – PMAE – Componente Cirurgias, no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 5.758, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.186, de 19 de dezembro de 2024, que distribui recursos para o Estado de São Paulo, referente ao Plano de ação Regional Parcial de abrangência estadual do PMAE, no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.



Considerando Portaria GM/MS nº 8.632, de 3 de novembro de 2025 - Aprova e distribui recursos referente à Reprogramação físico-financeira do Plano de Ação Regional do Estado e Municípios de São Paulo, do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Componente Ambulatorial do Programa Agora tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências.

Considerando a organização da Rede de Atenção à Saúde no Município de Votuporanga, baseada na integralidade do cuidado e na equidade no acesso, bem como nas especificidades do território e nos perfis epidemiológicos e sociodemográficos locais;

Considerando ainda a importância de fortalecer a articulação entre os pontos de atenção e aprimorar as ações de coordenação do cuidado no âmbito da atenção especializada;

Considerando a Portaria SESAU nº 040, de 27 de outubro de 2026, que habilita as unidades da Rede de Atenção à Saúde do município de Votuporanga, no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC) no equipamento de saúde do município de Votuporanga, em consonância como Programa Mais Acesso a Especialista (PMAE).

Parágrafo único. O Núcleo de Gestão do Cuidado tem por atribuição acompanhar a jornada para a realização da Oferta do Cuidado Integrado (OCI), facilitando a articulação e a integração entre a Atenção Primária à Saúde e a Atenção Especializada, com foco na continuidade do cuidado e na resolutividade das ações em saúde.

Art. 2º Segue abaixo o equipamento e os respectivos trabalhadores que farão parte dos NGC.

Art. 3º A composição do NGC poderá ser alterada, conforme orientação do Núcleo de Gestão e Regulação (NGR).



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Equipamento	CNES	Nome	CPF	Cargo
Policlínica Apparecida Pignatari	2716119	Débora Ferreira Freschi	329.xxx.xxx-95	Gerente
		Waldinei da Silva Bongiovane	427.xxx.xxx-40	Especialista em Saúde XIV - Enfermagem
		Ronize Aparecida Domingues de Almeida Prado	200.xxx.xxx-41	Chefe de Divisão de Atenção Especializada

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde “Dr. Alberto Carlos Pesciotto”, 27 de outubro de
2026.

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2026 PROCESSO Nº 315/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e implementos (2) para as instalações do prédio da Casa do Produtor Rural de Votuporanga.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA o item 3, com o valor de R\$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais). O item 1 foi DESERTO. O item 2 foi DESERTO. O item 4 foi DESERTO. O item 5 foi DESERTO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 22/10/2026.

COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO 154/2026 - PROCESSO 251/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de materiais elétricos para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa LUZ DO BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 65.219.116/0001-61. interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, foi julgado pelo PROVIMENTO.

VANESSA MARIN LORETO - PREGOEIRA - 28/10/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ALTERNATIVA REMOÇÃO DE PACIENTES LTDA

Objeto: As partes acima nomeadas e qualificadas em 01 de novembro de 2022 firmaram termo de contrato para Contratação de empresa especializada no fornecimento de 08 postos de trabalho (MENSAL) de terceirizados de motorista para transporte de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Edital de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 313/2022 - PROCESSO Nº 455/2022 e seus anexos.

Termo aditivo: Supressão no valor contratual de R\$ 41.309,99 (quarenta e um mil, trezentos e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Processo Administrativo nº 28.645/2026. Prorrogação contratual por mais 08 (oito) meses, contados a partir do dia 01 de novembro de 2026, ou seja, até o dia 01 de julho de 2027, mantendo o valor mensal, totalizando o valor global de R\$ 289.169,92 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 313/2022 - PROCESSO Nº 455/2022. Assinatura: 26 de outubro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/10/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 06

LOCATÁRIA: Prefeitura do Município de Votuporanga.

LOCADORA: CÉLIA ROSSINI DE QUEIROZ

Objeto: As partes acima nomeadas e qualificadas em 26 de abril de 2021 firmaram entre si contrato de locação de imóvel localizado na Rua Goiás, 3857, Vila São João Batista, nesta cidade de Votuporanga-SP, para armazenamento dos materiais móveis de Patrimônio, espaço para reserva técnica do Museu, doações de insumos, materiais elétricos, materiais de decoração natalina, guarda dos veículos Van e Caminhão e demais itens de eventos em geral, de acordo com o PROCESSO ELETRÔNICO: 3/2021 - ABERTURA DE LICITAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021 - PROCESSO Nº 181/2021.

Termo de Aditivo: Prorrogação contratual por mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 26 de outubro de 2026, ou seja, até o dia 26 de fevereiro de 2027, reajustando o valor do aluguel mensal de R\$ 3.999,90 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), para R\$ 4.182,90 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais e noventa centavos), totalizando o valor global de R\$ 16.731,60 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

PROCESSO ELETRÔNICO: 3/2021 - ABERTURA DE LICITAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021 - PROCESSO Nº 181/2021 - Valor global: R\$ 16.731,60 - Vigência: 4 meses - Assinatura: 26 de outubro de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/10/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

Objeto: Fornecedor de materiais hidráulicos para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
92	92	001.053.040	UND	153	Registro de pressão cromado com acabamento 3/4"	ALPHA HIDROMETAIS	R\$ 35,79	R\$ 5.475,87
115	115	001.053.969	UND	10	Torneira de metal, com acabamento cromado, com encaixe 1/2", bitola de saída 1/2", utilizada em lavatório, fixação na base, com garantia de 01 ano, 1ª linha.	ALPHA HIDROMETAIS	R\$ 36,56	R\$ 365,60



ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
129	129	001.067.092	UND	214	Válvula para lavatório de metal com tampa; acabamento cromado; comprimento: 7cm x diâmetro: 5,5 cm; rosca 7/8; acompanha borrachas de vedação.	ALPHA HIDROMETAIS	R\$ 13,99	R\$ 2.993,86
VALOR TOTAL								R\$ 8.835,33

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026A - PROCESSO Nº 288/2026A - Valor global: R\$ 8.835,53 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 27 de outubro de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/10/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
16	16	001.054.851	UND	10	Bico para torneira engate rápido em plástico (adaptador em plástico, com rosca de 3/4" e bucha de redução de 3/4" para 1/2"); Medidas aproximadas: altura: 4,1cm x largura: 3,2cm x comprimento: 3,1cm; Peso 12 g; Cor a definir.	TRAMONTINA	R\$ 5,80	R\$ 58,00
25	25	001.053.959	UND	180	Bucha de redução PVC marrom, de 25mm x 20mm (3/4" x 1/2"), 1ª linha.	CORR PLASTIK	R\$ 0,34	R\$ 61,20
30	30	001.067.171	UND	10	Cotovelo de PVC para esgoto, com ângulo de 90°, na cor branca, com diâmetro nominal de 40 mm (1½ polegada).	CORR PLASTIK	R\$ 0,75	R\$ 7,50
50	50	001.053.484	UND	115	Joelho de PVC rígido, 90 graus, diâmetro 100mm (4"), cor branca, para utilização em instalações de esgoto predial.	CORR PLASTIK	R\$ 4,97	R\$ 571,55
53	53	001.053.949	UND	200	Joelho, 90 graus, PVC rígido, soldável, cor marrom, liso, diâmetro de 25mm (3/4"), para utilização em instalações prediais de água fria.	CORR PLASTIK	R\$ 0,52	R\$ 104,00
77	77	001.060.697	MT	100	Mangueira trançada, com diâmetro de ¼", cor preta, 1ª linha.	OLIPLAS	R\$ 7,85	R\$ 785,00
81	81	001.007.964	UND	100	Plug em PVC, de 1/2" com rosca, 1ª linha.	CORR PLASTIK	R\$ 0,34	R\$ 34,00
101	101	001.007.640	UND	119	Te de PVC 40mm (1.1/2"), branco, para esgoto, 1ª linha.	CORR PLASTIK	R\$ 2,50	R\$ 297,50

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
102	102	001.053.158	UND	133	Te de PVC rígido, soldável, diâmetro 20mm (1/2"), cor marrom, para utilização em instalações prediais de água fria.	CORR PLASTIK	R\$ 0,78	R\$ 103,74
103	103	001.053.942	UND	220	Te de PVC rígido, soldável, diâmetro 25mm (3/4"), cor marrom, para utilização em instalações prediais de água fria.	CORR PLASTIK	R\$ 1,00	R\$ 220,00
118	118	001.053.125	UND	217	Tubo de ligação cromado para acabamento vaso sanitário.	DELFLUX	R\$ 19,00	R\$ 4.123,00
131	131	001.053.729	UND	10	Válvula plástica para tanque, bitola de 1.1/2", cor branca, 1ª linha.	LNC	R\$ 4,58	R\$ 45,80
133	133	001.067.177	UND	5	Vedante de borracha expandida para caixa acoplada de descarga, destinado à reposição e manutenção de sistemas sanitários, garantindo estanqueidade e funcionamento adequado.	BLUKIT	R\$ 18,67	R\$ 93,35
VALOR TOTAL								R\$ 6.504,64

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026B - PROCESSO Nº 288/2026B - Valor global: R\$ 6.504,64 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 27 de outubro de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/10/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
34	34	001.053.336	UND	265	Curva de PVC 45°, soldável, cor marrom, 25mm, 1ª linha.	PLATILIT	R\$ 1,41	R\$ 373,65
38	38	001.053.128	UND	176	Engate flexível para pia e lavatório	KRONA	R\$ 3,22	R\$ 566,72
47	47	001.054.730	UND	160	Joelho 90° PVC 1/2" para esgoto 20 mm.	PLATILIT	R\$ 0,54	R\$ 86,40
59	59	001.067.175	KIT	15	Kit retentor e vedante com porca para válvula de descarga, compatível com Docol 1.1/2".	MIX	R\$ 14,10	R\$ 211,50
79	79	001.007.135	UND	158	Mecanismo de entrada de água para caixa de descarga acoplada (compatível com o modelo Incepa); com 263mm; 1ª linha.	MIX	R\$ 24,88	R\$ 3.931,04



ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
80	80	001.007.136	UND	173	Mecanismo de saída de água para caixa de descarga acoplada (compatível com o modelo Incepa); com 243mm e 90mm; 1ª linha.	MIX	R\$ 22,68	R\$ 3.923,64
83	83	001.054.732	UND	131	Registro de Esfera Soldável 20 mm ou 1/2".	PLATILIT	R\$ 3,95	R\$ 517,45
84	84	001.054.731	UND	260	Registro de Esfera Soldável 25 mm ou 3/4".	PLATILIT	R\$ 4,70	R\$ 1.222,00
94	94	001.053.929	UND	221	Reparo para válvula fabrimar - completo 1 1/2"; 1ª linha.	MIX	R\$ 40,00	R\$ 8.840,00
98	98	001.053.369	UND	175	Sifão Sanfonado Universal Triplo; indicado nas ligações de pias de cozinha, armários de banheiros, lavatórios e tanques; fabricado em polipropileno (não aderente a gordura); pode ser facilmente retirado para limpeza; disponível com anel plástico ou anel metal; DN 38 - para diâmetro interno de tubo de 40; DN 40 - para bolsa de conexão de esgoto de 40; DN 48 - para diâmetro interno de tubo de 50; DN 50 - para bolsa de conexão de esgoto 50; disponível nas cores branco e prata; 1ª linha.	GRAP	R\$ 16,48	R\$ 2.884,00
116	116	001.007.794	UND	90	Tubo de esgoto PVC, branco, 3" (barra) 75mmx6m	MXM	R\$ 55,00	R\$ 4.950,00
117	117	001.053.109	UND	262	Tubo de ligação bitola de 1.1/2 em plástico, do tipo ajustável com espunde para uso em vasos sanitários, medindo 25cm.	GRAP	R\$ 10,00	R\$ 2.620,00
121	121	001.053.815	BR	73	Tubo de PVC rígido, soldável, diâmetro 100mm (4"), cor branca, barra com 6 metros, para utilização em instalação de esgoto predial, 1ª linha.	MXM	R\$ 52,20	R\$ 3.810,60
123	123	001.053.943	BR	217	Tubo de PVC rígido, soldável, diâmetro 25mm (3/4"), cor marrom, barra com 6 metros, para utilização em instalações prediais de água fria, 1ª linha.	MXM	R\$ 15,40	R\$ 3.341,80

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
124	124	001.053.117	BR	39	Tubo de PVC rígido, soldável, diâmetro 50mm (1.1/2"), cor marrom, barra com 6 metros, para utilização em instalações prediais de água fria, 1ª linha.	MXM	R\$ 58,60	R\$ 2.285,40
125	125	001.053.812	BR	41	Tubo de PVC rígido, soldável, diâmetro 50mm (2"), cor branca, barra com 6 metros, para utilização em instalação de esgoto predial, 1ª linha.	MXM	R\$ 34,60	R\$ 1.418,60
128	128	001.067.205	UND	10	Válvula esfera galvanizada, 2" (DN 50), com acionamento por alavanca.	ACQUATOP	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL							R\$	42.332,80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026C - PROCESSO Nº 288/2026C - Valor global: R\$ 42.332,80 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 27 de outubro de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/10/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA

Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	001.054.039	UND	195	Acabamento de plástico para válvula de descarga, fabricação DOCOL.	M MONTE	R\$ 22,67	R\$ 4.420,65
02	02	001.067.027	UND	154	Acabamento de plástico para válvula de descarga, fabricação HIDRA.	M MONTES	R\$ 22,67	R\$ 3.491,18
20	20	001.054.026	UND	100	Braço para chuveiro, em alumínio, de 0,40m de comprimento.	ALUREN	R\$ 10,77	R\$ 1.077,00
26	26	001.053.074	UND	3	Caixa de gordura, tipo SAEV, com cesto de limpeza, fabricada em PVC resistente.	CONEXTEC	R\$ 399,89	R\$ 1.199,67
37	37	001.054.896	UND	271	Engate flexível em aço inox, 1/2 polegada com canopla, para entrada de água, comprimento de 60cm.	M MONTEX	R\$ 16,89	R\$ 4.577,19
40	40	001.059.605	UND	10	Engate Rápido para mangueira de jardim de 1/2"	FORCA LINE	R\$ 5,60	R\$ 56,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2725

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
75	75	001.060.695	MT	150	Mangueira para ar e água em borracha sintética, com diâmetro de 1 polegada, pressão de trabalho mínima de 300 PSI, reforçada com trama têxtil, resistente à abrasão e intempéries.	N FLEX	R\$ 16,89	R\$ 2.533,50
85	85	001.007.675	PC	131	Registro de esfera soldável em PVC; bitola 50mm (1 1/2); pressão máxima 10 kgf/cm²; 1ª linha.	SOCEL	R\$ 16,10	R\$ 2.109,10
132	132	001.053.384	UND	249	Válvula tipo americana cromada para pia.	DACUNHA	R\$ 9,45	R\$ 2.353,05
134	134	001.053.946	UND	297	Vedante para torneira, bitola de 1/2", composto de pino de metal e vedação em PVC.	PLASTIN	R\$ 0,42	R\$ 124,74
VALOR TOTAL							R\$	21.942,08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026D - PROCESSO Nº 288/2026D - Valor global: R\$ 21.942,08 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 27 de outubro de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/10/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VDA SANEAMENTO LTDA

Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
04	04	001.007.226	UND	31	Adaptador com flange, PVC 1" e 1/2"	TIGRE	R\$ 9,49	R\$ 294,19
05	05	001.053.851	UND	126	Adaptador de PVC rígido soldável, diâmetro de 32mm (1" x 1", cor marrom, curto com bolsa e rosca registro, para ser utilizada em instalação predial de água fria.	TIGRE	R\$ 0,99	R\$ 124,74
06	06	001.007.879	UND	143	Adaptador de PVC com flange, diâmetro 25mm x 3/4"; cor marrom; rígido soldável; para caixa d'água, para ser utilizado em instalação predial de água fria.	TIGRE	R\$ 3,99	R\$ 570,57
09	09	001.053.316	UND	149	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro 50x1 1/2"	TIGRE	R\$ 1,81	R\$ 269,69
11	11	001.054.200	UND	10	Adesivo para soldagem de tubos e conexões de PVC de água fria, acondicionado em tubo/bisnaga de 17g.	PISAFIX	R\$ 3,01	R\$ 30,10

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
12	12	001.053.421	FR	116	Adesivo para soldagem de tubos e conexões de PVC de água quente, acondicionado em pote/frasco de 175g, com pincel aplicador.	PISAFIX	R\$ 13,08	R\$ 1.517,28
13	13	001.053.170	UND	20	Anel de borracha 40mm para esgoto.	GUMMIFLEX	R\$ 1,34	R\$ 26,80
17	17	001.069.163	UND	20	Bóia 3/4" (25 mm), haste de metal de 25 cm, reforçada, alta vazão e suporta pressão de serviço de até 10 kgf/cm² (100 m.c.a.)	LUCONI	R\$ 8,64	R\$ 172,80
21	21	001.053.676	UND	74	Bucha de redução 50mm x 32mm (1 1/2" x 1"), longa, em PVC marrom.	TIGRE	R\$ 2,72	R\$ 201,28
23	23	001.053.510	UND	128	Bucha de redução de PVC, soldável, diâmetros de 32mm x 25mm (1" x 3/4"), cor marrom, 1ª linha.	TIGRE	R\$ 0,61	R\$ 78,08
24	24	001.053.786	UND	103	Bucha de redução longa, de PVC rígido, diâmetros principais de 50mm x 40mm, cor branca, para ser usada em esgoto predial.	TIGRE	R\$ 1,27	R\$ 130,81
29	29	001.053.538	UND	140	Cap de PVC rígido soldável, diâmetro de 50 mm, cor marrom, para utilização em instalação predial de água fria.	TIGRE	R\$ 3,82	R\$ 534,80
32	32	001.054.828	UND	5	Cotovelo em PVC, na cor azul, 3/4 para 1/2", com rosca de metal, 1ª linha.	TIGRE	R\$ 4,99	R\$ 24,95
33	33	001.053.248	UND	5	Cotovelo LR Azul PVC 3/4 x 1/2.	TIGRE	R\$ 4,99	R\$ 24,95
35	35	001.054.991	UND	341	Curva de PVC 90° (graus), soldável, longa, cor marrom, 50mm, 1ª linha.	TIGRE	R\$ 7,83	R\$ 2.670,03
36	36	001.069.166	UND	5	Curva longa de PVC para esgoto, com ângulo de 90°, na cor branca, com diâmetro nominal de 40 mm (1 1/2 polegadas).	TIGRE	R\$ 7,74	R\$ 38,70
39	39	001.007.799	UND	121	Engate plástico de 1/2 x 0,50cm	PLASBOHN	R\$ 4,59	R\$ 555,39
41	41	001.053.642	UND	5	Espude para vaso sanitário, diâmetro de 40mm, cor branca.	PLASBOHN	R\$ 2,79	R\$ 13,95
43	43	001.067.078	UND	287	Joelho 45° PVC marrom soldável - 25mm.	TIGRE	R\$ 0,83	R\$ 238,21
44	44	001.067.079	UND	267	Joelho 45° PVC marrom soldável - 32mm.	TIGRE	R\$ 2,15	R\$ 574,05
45	45	001.067.080	UND	167	Joelho 45° PVC marrom soldável - 50mm.	TIGRE	R\$ 3,61	R\$ 602,87
46	46	001.054.729	UND	160	Joelho 90° PVC 1" para esgoto 32 mm.	TIGRE	R\$ 1,75	R\$ 280,00
49	49	001.054.973	UND	155	Joelho de PVC rígido, 45 graus, diâmetro 40 mm (1 1/2"), cor branca, para utilização em instalações de esgoto predial.	TIGRE	R\$ 0,96	R\$ 148,80
51	51	001.007.902	UND	200	Joelho LR azul PVC 3/4" 90°	TIGRE	R\$ 5,13	R\$ 1.026,00
54	54	001.007.118	UND	152	Joelho PVC 25mm x 1 1/2", azul.	TIGRE	R\$ 2,95	R\$ 448,40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2725

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
55	55	001.067.081	UND	191	Joelho Soldável Marrom 90º - 32mm.	TIGRE	R\$ 1,36	R\$ 259,76
57	57	001.054.990	UND	140	Joelho, 90º (graus), PVC rígido, soldável, diâmetro de 60mm, cor marrom, para utilização em instalações prediais de água fria.	TIGRE	R\$ 8,86	R\$ 1.240,40
60	60	001.007.627	UND	299	Ligação flexível de PVC, 50cm de comprimento, bitola 1/2", com niple de 1/2" e 02 borrachas de vedação (sem canopla), cor branca, para instalação hidráulica de lavatório, utilizada para água fria.	PLASBOHN	R\$ 4,70	R\$ 1.405,30
62	62	001.007.811	UND	177	Luva com rosca de PVC rígido, diâmetro de 20mm (1/2") x 1/2", cor marrom (soldável e com rosca) para ser utilizada em instalações prediais de água fria.	TIGRE	R\$ 0,69	R\$ 122,13
63	63	001.054.734	UND	183	Luva com rosca de PVC rígido, diâmetro de 25 mm (3/4") x 1/2", cor marrom (soldável e com rosca) para ser utilizada em instalações prediais de água fria.	TIGRE	R\$ 1,09	R\$ 199,47
64	64	001.053.330	UND	65	Luva de Correr de PVC soldável de 50mm, cor marrom, 1ª Linha.	TIGRE	R\$ 9,61	R\$ 624,65
66	66	001.007.779	UND	365	Luva de PVC rígido soldável, diâmetro de 32mm (3/4), cor marrom.	TIGRE	R\$ 1,05	R\$ 383,25
67	67	001.053.726	UND	295	Luva de PVC rígido, diâmetro 25mm (3/4"), cor marrom, de correr, para tubo soldável, para utilização em instalações prediais de água fria.	TIGRE	R\$ 2,98	R\$ 879,10
69	69	001.007.646	UND	105	Luva de pvc, de correr, para esgoto, 40mm com 2 anéis de vedação	TIGRE	R\$ 6,43	R\$ 675,15
71	71	001.053.744	UND	105	Luva de redução; 60mm x 50mm; soldável; em PVC marrom; 1ª linha.	TIGRE	R\$ 8,49	R\$ 891,45
72	72	001.053.955	UND	91	Luva PVC LR azul 1/2".	TIGRE	R\$ 2,75	R\$ 250,25
82	82	001.053.176	UND	50	Plug em PVC, de 3/4" com rosca, 1ª linha.	TIGRE	R\$ 1,09	R\$ 54,50
95	95	001.053.550	UND	159	Reparo para válvula hidra 1 1/2"; 1ª linha.	BLUKIT	R\$ 24,99	R\$ 3.973,41
96	96	001.054.095	UND	486	Sifão flexível, de polipropileno, acabamento PVC, sanfonado universal, múltiplo uso (lavatório, pia e tanques), com bitola de saída adaptável para 50mm e 40mm, entrada adaptável para 1", 1.1/4" e 1.1/2".	SOCEL	R\$ 4,27	R\$ 2.075,22

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
99	99	001.053.524	UND	142	Tampão de PVC rosável, diâmetro de 1/2", cor branca, para ser utilizado em instalações hidráulicas de água fria.	TIGRE	R\$ 0,99	R\$ 140,58
100	100	001.053.832	UND	140	Tampão de PVC rosável, diâmetro de 3/4", cor branca, para ser utilizado em instalações hidráulicas de água fria.	TIGRE	R\$ 1,49	R\$ 208,60
104	104	001.053.950	UND	79	Te de PVC rígido, soldável, diâmetro 32mm (1"), cor marrom, para utilização em instalações prediais de água fria.	TIGRE	R\$ 3,79	R\$ 299,41
105	105	001.053.533	UND	167	Te de PVC rígido, soldável, diâmetro de 20mm (1/2") x 1/2", cor azul, com bucha de latão rosqueável, para utilização em instalações prediais de água fria.	TIGRE	R\$ 5,73	R\$ 956,91
106	106	001.007.855	UND	139	Te de PVC rígido, soldável, diâmetro de 25mm (3/4") x 1/2", cor azul, com bucha de latão rosqueável, para utilização em instalações prediais de água fria.	TIGRE	R\$ 7,74	R\$ 1.075,86
107	107	001.053.809	UND	125	Te de PVC rígido, soldável, diâmetro de 50mm (1.1/2"), cor marrom, para utilização em instalações prediais de água fria.	TIGRE	R\$ 7,79	R\$ 973,75
108	108	001.054.557	UND	40	Te de PVC rígido, soldável, diâmetro de 60 mm, cor marrom, para utilização em instalações prediais de água fria.	TIGRE	R\$ 18,12	R\$ 724,80
109	109	001.054.988	UND	91	TE de PVC rosável branco, 1/2.	TIGRE	R\$ 3,72	R\$ 338,52
110	110	001.054.987	UND	116	TE de PVC rosável branco, 3/4.	TIGRE	R\$ 5,89	R\$ 683,24
112	112	001.007.491	UND	80	TE interno 90 politileno: 1", azul.	PLASBOHN	R\$ 6,69	R\$ 535,20
113	113	001.007.994	UND	194	Torneira bôia robusta, 3/4" (DN 20), haste de metal, balão plástico, alta pressão até 7,5 kg/cm2, tipo Garden; para caixa d'água, 1ª linha.	KRONA	R\$ 22,59	R\$ 4.382,46
114	114	001.053.880	UND	186	Torneira bôia vazão total, 3/4", haste de metal, balão plástico, baixa pressão até 4,5 kg/cm2, tipo Garden; para caixa d'água, 1ª linha.	KRONA	R\$ 33,16	R\$ 6.167,76
119	119	001.053.972	BR	68	Tubo de PVC marrom, soldável, de 32mm (1"), em barra de 6 metros, 1ª linha.	TIGRE	R\$ 29,29	R\$ 1.991,72
120	120	001.007.009	MT	38	TUBO DE PVC PARA ESGOTO, NA COR BRANCA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 40 MM (1½ POLEGADA).	TIGRE	R\$ 3,95	R\$ 150,10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Ano XI | Edição nº 2725

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
122	122	001.053.418	BR	50	Tubo de PVC rígido, soldável, diâmetro 20mm (1/2"), cor marrom, barra com 6 metros, para utilização em instalações prediais de água fria, 1ª linha.	TIGRE	R\$ 13,59	R\$ 679,50
VALOR TOTAL								R\$ 42.939,89

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026E - PROCESSO Nº 288/2026E - Valor global: R\$ 42.939,89 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 27 de outubro de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/10/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
111	111	001.053.397	UND	5	TE em PVC rígido, soldável, diâmetro de 25 mm 3/4" x 3/4", cor marrom.	PLASTUBOS	R\$ 2,69	R\$ 13,45
130	130	001.053.936	UND	124	Válvula plástica para lavatório; com unho; cor branca; bitola 1" (7/8"); 1ª linha.	PLASBOHN	R\$ 3,97	R\$ 492,28
135	135	001.053.542	UND	357	Vedante para torneira, bitola de 3/4", composto de pino de metal e vedação em PVC.	LUCONI	R\$ 0,68	R\$ 242,76
VALOR TOTAL								R\$ 748,49

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026F - PROCESSO Nº 288/2026F - Valor global: R\$ 748,49 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 27 de outubro de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/10/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: WU COMERCIO & SERVICOS

Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
73	73	001.060.436	MT	100	Mangueira alta pressão 1/4" - 300 PSI.	OLIPLAS	R\$13,50	R\$ 1.350,00
74	74	001.060.696	MT	100	Mangueira de sucção, diâmetro de 1", cor azul, 1ª linha.	OLIPLAS	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
78	78	001.060.698	MT	200	Mangueira trançada, com diâmetro de 1", cor preta, 1ª linha.	OLIPLAS	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL								R\$ 8.240,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026G - PROCESSO Nº 288/2026G - Valor global: R\$ 8.240,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 27 de outubro de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/10/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LACSO SOLUCOES LTDA

Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
89	89	001.054.733	UND	132	Registro de gaveta, base 3/4".	SAGA	R\$ 46,49	R\$ 6.136,68
VALOR TOTAL								R\$ 6.136,68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026H - PROCESSO Nº 288/2026H - Valor global: R\$ 6.136,68 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 27 de outubro de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/10/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COFLEX PAULISTA METALURGICA E ACESSORIOS HIDRAULICOS LTDA EPP

Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
88	88	001.007.996	UND	220	Registro de gaveta em ferro 3/4 com acabamento.	COFLEX PAULISTA	R\$ 54,19	R\$ 11.921,80
VALOR TOTAL								R\$ 11.921,80

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026I - PROCESSO Nº 288/2026I - Valor global: R\$ 11.921,80 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 27 de outubro de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/10/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: 45.697.163 FABIANO LUIZ PINHEIRO JUNIOR

Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
97	97	001.067.082	UND	380	Sifão sanfonado PVC, com copo universal ajustável flexível, branco.	VALEPLAST	R\$ 11,65	R\$ 4.427,00
VALOR TOTAL								R\$ 4.427,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026J - PROCESSO Nº 288/2026J - Valor global: R\$ 4.427,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 27 de outubro de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/10/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Fornecimento de materiais hidráulicos para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
------	------	--------	-----	-------	-------------------------	-------	------	-------



ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
03	03	001.054.669	UND	31	Adaptador com flange em PVC, 2".	UNIFORTTE	R\$ 15,80	R\$ 489,80
15	15	001.053.110	UND	155	Anel de vedação para saída de vaso sanitário. Composição: cera a base de petróleo, reforçado com uretano e polietileno; com com guia de instalação.	BLUKIT	R\$ 5,85	R\$ 906,75
58	58	001.053.804	UND	216	Kit reparo completo para válvula de descarga 1.1/2" marca Docol.	BLUKIT	R\$ 41,41	R\$ 8.944,56
87	87	001.067.089	UND	135	Registro de gaveta 1", com acabamento - prata cromado.	PEVILON	R\$ 83,10	R\$ 11.218,50
93	93	001.053.966	UND	203	Reparo para válvula docol - completo 1 1/2", 1ª linha.	BLUKIT	R\$ 41,42	R\$ 8.408,26
126	126	001.054.749	UND	10	Válvula de esfera 1 1/2 DN 40 bruto, de metal, 1ª linha.	AJAX	R\$ 80,00	R\$ 800,00
127	127	001.067.148	UND	225	Válvula descarga (compatível com Docol) 1. 1/2" completa.	DOCOL	R\$ 215,00	R\$ 48.375,00
VALOR TOTAL							R\$ 79.142,87	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026K - PROCESSO Nº 288/2026K - Valor global: R\$ 79.142,87 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 27 de outubro de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/10/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2026 PROCESSO Nº 340/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais (3) para atender às Secretarias Municipais da Saúde e do Bem-Estar Animal do município de Votuporanga, SP, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 12/11/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/10/2026.

AVISO DE 3ª REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2026 PROCESSO Nº 240/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa de prestação de serviços de chaveiro para as diversas Secretarias e Unidades da Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA SESSÃO: 16/11/2026.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/10/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FARIA VEICULOS LTDA

Objeto: Aquisição de veículos automotores tipo "SUV", novos, zero quilômetro, ano e modelo de fabricação

2026/2026 ou superior, na cor branca, destinados ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	035.001.188	UND	2	Veículo utilitário tipo SUV, novo, zero quilômetro, ano e modelo de fabricação 2026/2026 ou superior, na cor branca, com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, 05 (cinco) portas e porta-malas com capacidade volumétrica mínima de 390 (trezentos e noventa) litros. Motor bicom bustível (etanol e gasolina), com potência mínima de 110 cv ou superior; transmissão automática; direção hidráulica; elétrica ou eletro-hidráulica; ar-condicionado de fábrica; vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras; travas elétricas nas portas; central multimídia com integração Android Auto e Apple CarPlay; computador de bordo; câmera de ré; tomada 12 V e/ou entrada USB; jogo de tapetes de borracha ou material similar; película protetora (insulterm) nos vidros, instalada em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e regulamentação vigente; todos os equipamentos e itens de segurança obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses de fábrica. O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e licenciado em nome do ente federado.	VOLKSWAGEN NIVUS SENSE	R\$ 113.900,00	R\$ 227.800,00
VALOR TOTAL							R\$ 227.800,00	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2026 - PROCESSO Nº 319/2026 - Valor global: R\$ 227.800,00 - Vigência: 6 meses - Assinatura: 26 de outubro de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/10/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

Objeto: Contratação da empresa Expresso Itamarati S. A. para aquisição de passagens para transporte rodoviário para pacientes que necessitam de atendimentos de saúde não disponíveis no Município de Votuporanga/SP.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	021.002.031	SER	01	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, POR MEIO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS), DESTINADAS AO DESLOCAMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, QUE NECESSITEM SE DESLOCAR PARA OUTROS MUNICÍPIOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, TRATAMENTOS, PROCEDIMENTOS E DEMAIS ATENDIMENTOS DE SAÚDE NÃO DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.	R\$ 195.000,00	R\$ 195.000,00

INEXIGIBILIDADE Nº 064/2026 - PROCESSO Nº 330/2026 - Valor global: R\$ 195.000,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 27 de outubro de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 27/10/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Dispensa de Licitação nº 045/2026 - Processo 342/2026, para Contratação de empresa para prestação de



serviços no cuidado de crianças e adolescentes com o fornecimento de Cuidador Residente, Auxiliar de Cuidador e Auxiliar Cuidador Residente (Folguista), para atuação nas Casas Lares do Serviço de Acolhimento Institucional – SAICA, da Prefeitura do Município de Votuporanga, SP.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: GESTORE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.195.736/0001-28 VALOR: R\$ 826.560,00.

JORGE AUGUSTO SEBA – Prefeito Municipal –
27/10/2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 066/2026 – Processo 341/2026, para Contratação de Empresa para serviços de organização e elaboração de campeonato Circuito Interior de Jiu-Jitsu Etapa Votuporanga - Edição nº 140.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: JG EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ:
21.971.228/0001-07 VALOR: R\$ 9.000,00.

JORGE AUGUSTO SEBA – Prefeito Municipal –
27/10/2026.

COMUNICADO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 170/2026 -
PROCESSO Nº 333/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente visando atender aos Órgãos e às Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Votuporanga, SP, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, interpôs duas impugnações, que foram conhecidas, vez que tempestivas e, no mérito, lhe foram NEGADO PROVIMENTO.

ANA LUÍZA CANOLLA DO AMARAL – PREGOEIRA –
28/10/2026.



Atos Administrativos

Atas de Reunião



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

Secretaria da Administração
Junta Permanente de
Avaliação de Desempenho Funcional

ATA DE REUNIÃO – 04ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09h30min (nove horas e trinta minutos), nas dependências da Procuradoria Geral do Município, Rua Rio de Janeiro, 3.092, Patrimônio Velho, reuniu-se a Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, nomeados pelo Decreto nº 20.649, de 15 de outubro de 2026, previamente convocados por publicação no Diário Oficial do Município, com a presença dos seguintes membros: Carina Olivi Corrêa, Camila Bergamin dos Santos Sargi, Fernanda Eliza Galisteu Ruiz, Lara Garcia Clarindo e Larissa Caetano Barão, para julgamento do recurso administrativo Protocolo Servidor 3.351/2026 interposto pelo servidor L.A.F. Durante os trabalhos, a Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional do Município de Votuporanga/SP, no exercício de suas atribuições legais, decide: I – CONHECER do recurso hierárquico interposto pelo servidor, por preencher os pressupostos de admissibilidade; II – DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, exclusivamente para determinar a realização de nova avaliação de desempenho funcional pela chefia mediata competente, mediante análise fundamentada dos elementos constantes dos autos e do desempenho do servidor no período avaliado; III – DETERMINAR que a unidade administrativa responsável dê ciência formal desta decisão ao servidor e às unidades competentes, promovendo o regular prosseguimento do procedimento. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h30min (dez horas e trinta minutos). Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, _____ (Lara Garcia Clarindo, RG nº 46.XXX.XXX-X SSP/SP), Secretária, e, após lida e aprovada, será assinada pelos demais membros presentes.

Votuporanga/SP, 27 de outubro de 2026.

Carina Olivi Corrêa
Presidente

Camila Bergamin dos Santos Sargi
Membro

Fernanda Eliza Galisteu Ruiz
Membro

Lara Garcia Clarindo
Membro e Secretária

Larissa Caetano Barão
Membro

Assinado digitalmente por LARA
GARCIA CLARINDO
Papel: Presidente
(CPF: [REDACTED])
Data: 27/10/2026 15:10:28 -
03:00



Assinado digitalmente por
FERNANDA ELIZA GALISTEU
RUIZ
Papel: Membro
(CPF: [REDACTED])
Data: 27/10/2026 15:13:57 -03:00



Assinado digitalmente por
FERNANDA ELIZA GALISTEU
RUIZ
Papel: Membro
(CPF: [REDACTED])
Data: 27/10/2026 15:14:25 -03:00



Assinado digitalmente por
CARINA OLIVI CORREIA
Papel: Presidente
(CPF: [REDACTED])
Data: 27/10/2026 15:14:46 -
03:00



Assinado digitalmente por
CAMILA BERGAMIM DOS
SANTOS SARGI
Papel: Membro
(CPF: [REDACTED])
Data: 27/10/2026 15:34:31 -03:00



Assinado digitalmente por
LARISSA CAETANO BARÃO
Papel: Membro
(CPF: [REDACTED])
Data: 27/10/2026 16:08:56 -
03:00





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SEEDU Nº 22, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a inscrição dos integrantes da Classe Docente da Rede Municipal de Ensino de Votuporanga para atualização de dados funcionais e apuração de pontuação, com vistas aos processos de remoção, permuta e atribuição de classes, aulas e turmas do ano letivo de 2027.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VOTUPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, e a necessidade de assegurar transparência, isonomia e organização administrativa aos procedimentos que antecedem a regulamentação dos processos de remoção, permuta e atribuição de classes, aulas e turmas;

CONSIDERANDO o art. 3º, incisos VII e VIII, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que inclui entre os princípios do ensino a valorização dos profissionais da educação escolar e a gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 215, de 5 de julho de 2012, e suas alterações, especialmente as disposições relativas à organização da Classe Docente, à contagem de pontos, à classificação e à movimentação dos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 584, de 14 de outubro de 2026, que altera a Lei Complementar nº 215, de 5 de julho de 2012, para adequar o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal à Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 552, de 19 de fevereiro de 2025, que estabelece as competências da Secretaria Municipal da Educação para a organização e a administração do Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica estabelecido o procedimento de inscrição dos integrantes da Classe Docente da Rede Municipal de Ensino de Votuporanga, referente ao ano letivo de 2027, destinado a:

I – atualizar e conferir os dados pessoais e funcionais

dos docentes;

II – atualizar os registros de tempo de serviço, habilitações, qualificações e títulos apresentados para fins de pontuação;

III – apurar e revisar a pontuação dos docentes, conforme os critérios da legislação municipal vigente;

IV – elaborar e divulgar as listas de classificação;

V – registrar a manifestação de interesse dos docentes em eventual remoção ou permuta de sede de exercício, cuja efetivação dependerá da necessidade administrativa e da existência de vagas na Rede Municipal de Ensino;

VI – subsidiar o planejamento e a organização dos processos de remoção, permuta e atribuição de classes, aulas e turmas.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 2º O procedimento de inscrição de que trata esta Portaria tem caráter cadastral e preparatório.

§ 1º A inscrição será individualizada por cargo efetivo e respectivo campo de atuação.

§ 2º A inscrição, inclusive a manifestação de interesse em remoção ou permuta nela registrada, não efetiva a movimentação do docente, não assegura mudança de sede de exercício nem a escolha de determinada unidade escolar, não identifica parceiro de permuta e não dispensa o atendimento dos requisitos legais e dos procedimentos estabelecidos na regulamentação específica de que trata o art. 14.

§ 3º Os docentes efetivos que ingressaram na Rede Municipal de Ensino no decorrer de 2026 e ainda não possuem sede de exercício definida registrarão, no campo correspondente da ficha de inscrição, “Secretaria Municipal da Educação”, exclusivamente para fins de identificação administrativa, sendo a sede de exercício definida posteriormente por ato próprio da Secretaria.

§ 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá solicitar informações complementares necessárias à conferência dos dados e à apuração da pontuação.

§ 5º Informações incorretas, incompletas ou desacompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos poderão deixar de ser consideradas para fins de pontuação, assegurado o direito de revisão previsto no Capítulo VI.

Art. 3º As etapas e os prazos do procedimento de inscrição, da conferência documental, da divulgação das listas de classificação e da apresentação de pedidos de revisão e recursos constam do cronograma do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A contagem do tempo de serviço e a consideração dos títulos terão como data-base 30 de junho de 2026.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Diretor de Escola ou, na sua ausência, ao responsável pela unidade escolar:

I – dar ciência aos docentes da abertura do período de



inscrição e dos respectivos prazos;

II – orientar os docentes quanto aos procedimentos e aos documentos necessários;

III – acompanhar a inscrição no âmbito da unidade escolar, assegurando o cumprimento dos prazos;

IV – encaminhar à Secretaria Municipal da Educação as fichas de inscrição e os documentos, após a conferência de que trata o art. 6º, por meio de processo administrativo na plataforma 1Doc.

Art. 5º Compete ao docente:

I – realizar sua inscrição no prazo estabelecido, ainda que se encontre afastado ou licenciado;

II – apresentar os documentos comprobatórios das informações declaradas;

III – conferir as informações da ficha de inscrição e dos documentos apresentados, responsabilizando-se por sua veracidade e exatidão;

IV – observar as etapas, os prazos e as demais disposições desta Portaria.

§ 1º O docente impossibilitado de comparecer à unidade escolar deverá realizar a inscrição por meio de representante constituído por procuração específica para essa finalidade.

§ 2º A representação por servidor público municipal observará as restrições do art. 160, inciso XII, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011.

§ 3º A constituição de representante não exime o docente do cumprimento do prazo de inscrição.

Art. 6º Compete ao Técnico do Executivo da unidade escolar:

I – auxiliar o docente no preenchimento da ficha de inscrição, com base nas informações e nos documentos por ele apresentados;

II – conferir a correspondência entre as informações registradas na ficha e os documentos apresentados;

III – comparecer à Divisão de Apoio Administrativo e Recursos Humanos, em data e horário previamente agendados, para a conferência conjunta das fichas de inscrição e dos documentos.

Parágrafo único. Na ausência do Técnico do Executivo, as atribuições deste artigo serão exercidas pelo Diretor de Escola ou, na ausência deste, pelo responsável pela unidade escolar.

Art. 7º Compete à Divisão de Apoio Administrativo e Recursos Humanos:

I – coordenar o procedimento de inscrição e atualização cadastral;

II – orientar as unidades escolares quanto ao preenchimento dos formulários e ao encaminhamento dos documentos;

III – conferir os dados funcionais e os documentos apresentados para fins de pontuação;

IV – elaborar e divulgar as listas de classificação;

V – analisar os pedidos de revisão e os recursos;

VI – organizar e manter os registros necessários à instrução dos processos posteriores;

VII – prestar os esclarecimentos necessários à execução desta Portaria.

CAPÍTULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES

Art. 8º A classificação dos titulares de cargo na unidade escolar será organizada por campo de atuação, observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – situação funcional:

a) titulares de cargo nomeados mediante concurso público do Município;

b) titulares de cargo nomeados mediante concurso público e afastados em decorrência da municipalização;

c) demais titulares de cargo em campo de atuação diverso;

II – habilitação:

a) campos de experiência ou componentes curriculares específicos do cargo;

b) campos de experiência ou componentes curriculares não específicos da licenciatura do cargo;

c) campos de experiência ou componentes curriculares correspondentes a outra ou outras licenciaturas plenas do docente;

III – tempo de serviço no campo de atuação:

a) na unidade escolar: 0,001 ponto por dia, até o limite de 10 (dez) pontos;

b) no cargo: 0,005 ponto por dia, até o limite de 50 (cinquenta) pontos;

c) no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo: 0,001 ponto por dia, até o limite de 20 (vinte) pontos;

IV – títulos correspondentes ao campo de atuação indicado na inscrição:

a) certificados de aprovação em concurso público de provas e títulos, específicos do campo de atuação, realizados pela Prefeitura Municipal de Votuporanga ou pelo órgão municipal responsável pela gestão educacional, observados os limites, períodos e requisitos da legislação aplicável;

b) diploma de Mestre: 3 (três) pontos;

c) diploma de Doutor: 6 (seis) pontos;

d) certificados ou diplomas de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas: 1 (um) ponto por título, até o limite de 5 (cinco) pontos;

e) certificados de cursos de formação ou extensão universitária com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, concluídos nos 5 (cinco) anos anteriores à data-base, oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação ou por instituição reconhecida: 0,5 (meio) ponto por certificado, até o limite de 2 (dois) pontos.

§ 1º As listas de classificação serão elaboradas separadamente para cada situação funcional submetida a regras próprias, nos termos da legislação municipal aplicável.

§ 2º Na hipótese de acumulação legal de cargos, o tempo de serviço será computado separadamente para cada cargo, a partir do respectivo ato de provimento.

§ 3º Havendo atraso na emissão do certificado ou



diploma por responsabilidade da instituição expedidora, poderá ser aceita declaração de conclusão do curso, desde que atendidos os requisitos legais e os prazos de apresentação da documentação.

§ 4º Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Votuporanga;

II - maior idade;

III - maior número de filhos.

CAPÍTULO V

DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO E DA PUBLICIDADE

Art. 9º Concluída a conferência das informações e da pontuação, a Secretaria Municipal da Educação divulgará a lista de classificação preliminar, na data prevista no Anexo I.

§ 1º A lista permitirá ao docente identificar sua pontuação total e os elementos considerados em sua composição.

§ 2º A classificação preliminar tem caráter provisório e está sujeita à análise dos pedidos de revisão e dos recursos apresentados tempestivamente.

Art. 10. As listas de classificação preliminar e definitiva, bem como os demais comunicados relativos ao procedimento de inscrição, serão divulgados na plataforma 1Doc.

CAPÍTULO VI

DA REVISÃO E DOS RECURSOS

Art. 11. Publicada a classificação preliminar, o docente poderá apresentar pedido de revisão ou recurso fundamentado, no período previsto no Anexo I, para:

I - apontar erro na contagem do tempo de serviço;

II - solicitar a análise de título ou documento apresentado tempestivamente e não considerado;

III - requerer a correção de dados pessoais ou funcionais;

IV - questionar a aplicação dos critérios legais de pontuação;

V - solicitar a correção de outras inconsistências objetivamente demonstradas.

§ 1º Os pedidos serão encaminhados pela plataforma 1Doc, no serviço "Protocolo Servidor", e indicarão com clareza o item questionado, os fundamentos da solicitação e, quando necessário, os documentos comprobatórios.

§ 2º Não serão considerados documentos ou informações apresentados após o prazo de inscrição, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e os casos de erro material imputável à Administração.

§ 3º Os pedidos serão analisados pela Divisão de Apoio Administrativo e Recursos Humanos, nos termos do art. 7º, inciso V.

Art. 12. Concluída a análise dos pedidos de revisão e dos recursos, a Secretaria Municipal da Educação divulgará a classificação definitiva, com as alterações deferidas.

§ 1º A classificação definitiva servirá de referência para o planejamento dos processos de remoção, permuta e

atribuição, respeitadas as regras próprias de cada um.

§ 2º A divulgação da classificação definitiva não implica, por si só, a abertura ou a conclusão desses processos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos e as situações excepcionais serão analisados pela Divisão de Apoio Administrativo e Recursos Humanos e, quando necessário, submetidos à Secretária Municipal da Educação, observada a legislação vigente.

Art. 14. A regulamentação específica dos processos de remoção, permuta e atribuição de classes, aulas e turmas será publicada posteriormente, com os respectivos procedimentos, etapas, prazos e critérios operacionais.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 28 de outubro de 2026.

SILVIA LETÍCIA DE FARIA

Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO - PORTARIA SEEDU Nº 22/2026 CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO - ANO LETIVO DE 2027

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrição nas unidades escolares (preenchimento da ficha e entrega dos documentos comprobatórios)	29/10 a 10/11/2026
Conferência conjunta na Divisão de Apoio Administrativo e Recursos Humanos, conforme agendamento	11/11 a 18/11/2026
Publicação da classificação preliminar na plataforma 1Doc	23/11/2026
Apresentação de pedidos de revisão e recursos (1Doc - Protocolo Servidor - "Requerimento Diversos - Somente para Servidores da Secretaria da Educação")	24/11 e 25/11/2026
Análise e resposta dos pedidos de revisão e dos recursos	26/11 e 27/11/2026
Publicação da classificação definitiva na plataforma 1Doc	02/12/2026
Encaminhamento da Ficha de Inscrição pelo Diretor, via 1DOC - Processo Administrativo "Inscrição de Remoção e Atribuição de Classes/Turmas 2027"	03/12/2026

Data-base para contagem do tempo de serviço e consideração dos títulos: 30/06/2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO



AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2616, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Revoga a Portaria 2611 de 30 de setembro de 2026 e dá nova redação à Regulamentação para a utilização do Programa Contrata+Brasil nos processos de contratação pública da Autarquia SAEV.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no âmbito da autarquia, da plataforma Contrata+Brasil, instituída pelo Governo Federal como ferramenta destinada à ampliação da competitividade, simplificação procedimental e promoção da transparência nas contratações públicas;

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a participação dos fornecedores locais e estimular a economia municipal, garantindo maior eficiência, transparência e celeridade nos processos de contratação pública;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, que instituiu a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro;

O Senhor Osvaldo Carvalho da Silva, Superintendente da Autarquia SAEV (Superintendência de Água e Esgoto de Votuporanga), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Os departamentos da Autarquia SAEV ficam autorizados a realizar contratações por meio da plataforma Contrata+Brasil.

Art. 2º Para as contratações de que trata o art. 1º, deverão ser observadas todas as disposições estabelecidas nas normas do Governo Federal e nesta Resolução, cabendo aos agentes públicos envolvidos procederem à análise acurada de seu conteúdo.

Art. 3º As oportunidades de contratação destinam-se exclusivamente às atividades previstas no catálogo da plataforma Contrata+Brasil, observadas as disposições definidas pelo Governo Federal, e poderão ser executadas por Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Art. 4º Compete à autoridade competente promover a adesão à plataforma Contrata+Brasil e cadastrar os servidores responsáveis.

Art. 5º O departamento requisitante deverá autuar o processo de contratação, instruindo-o com o Documento de Formalização da Demanda (DFD), que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I. especificação detalhada do objeto;

II. local de execução ou prestação dos serviços;

III. informação acerca da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA), quando houver;

IV. justificativa da necessidade da contratação, com demonstração do interesse público envolvido;

V. prazo de entrega do objeto ou de execução dos serviços;

VI. forma, condições e prazo de pagamento;

VII. codificação do(s) item(ns) correspondente(s) no Catálogo de Materiais e Serviços aplicável;

VIII. quantitativos estimados e respectivas unidades de medida;

IX. indicação do instrumento a ser utilizado para formalização da contratação;

X. indicação do servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da contratação;

XI. prazo de divulgação da demanda, mediante justificativa formal;

XII. exigências técnicas, específicas, quando for o caso.

§1º O departamento requisitante não deverá exigir nenhum documento adicional para a etapa de habilitação além dos previstos no edital de credenciamento.

§2º Fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, da Análise de Riscos, do Termo de Referência e do Edital.

Art. 6º O prazo mínimo para a publicação e recebimento de propostas das oportunidades no âmbito do Programa Contrata+Brasil observará o critério de prioridade, conforme segue:

I. prioridade alta: destinada a serviços indispensáveis à continuidade imediata das atividades administrativas ou à preservação de relevante interesse público, hipótese em que o prazo mínimo será de 1 (um) dia útil;

II. prioridade média: aplicável às demandas ordinárias que exijam execução célere, hipótese em que o prazo mínimo será de 3 (três) dias úteis;

III. prioridade baixa: destinada a serviços programados, previsíveis ou não emergenciais, hipótese em que o prazo mínimo será de 5 (cinco) dias úteis.

§1º A definição do grau de prioridade da contratação deverá ser expressamente justificada pelo departamento requisitante no Documento de Formalização da Demanda (DFD), mediante demonstração objetiva dos impactos da contratação sobre a continuidade, eficiência ou regularidade dos serviços públicos.

§2º Independentemente da classificação de prioridade adotada, o prazo de publicação poderá ser ampliado pela autoridade competente, mediante decisão motivada.

Art. 7º A estimativa de preços da contratação poderá ser realizada de forma concomitante à seleção da proposta mais vantajosa no âmbito da plataforma Contrata+Brasil.

Art. 8º Compete ao setor de licitações da autarquia registrar o formulário de criação de oportunidades na plataforma, conforme disposto no Documento de Formalização da Demanda (DFD) apresentado pelo departamento requisitante.



Parágrafo único. Verificada a ausência de informações essenciais, o setor de licitações poderá promover diligência junto ao departamento requisitante, suspendendo a tramitação do processo até o atendimento da solicitação.

Art. 9º Para fins de publicação da oportunidade na plataforma Contrata+Brasil, o órgão contratante deverá:

I. definir o período de recebimento das propostas, vedada sua alteração após a publicação da oportunidade;

II. acompanhar, por meio da plataforma, os questionamentos apresentados pelos fornecedores, promovendo respostas tempestivas, claras e transparentes, assegurada a ampla publicidade das informações;

III. submeter a oportunidade à aprovação da autoridade competente, a qual realizará a análise da demanda e providenciará a autorização na plataforma Contrata+Brasil.

Parágrafo único. Imediatamente ao registro da autorização na plataforma Contrata+Brasil, a oportunidade será publicada no sistema e estará disponível aos interessados.

Art. 10. A seleção do fornecedor observará os seguintes parâmetros:

I. análise das propostas apresentadas, respeitado o limite estabelecido no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente atualizado;

II. seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, admitida, mediante justificativa expressa e motivada, a escolha de proposta que não represente o menor preço, considerados critérios de qualidade, prazo, capacidade de atendimento, localização ou outros fatores pertinentes ao objeto;

III. verificação da regularidade documental do fornecedor, nos termos do edital de credenciamento nacional da plataforma, bem como da manutenção do enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP);

IV. aprovação da contratação pela autoridade competente, com posterior divulgação e publicação automática das informações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma da legislação vigente.

§1º Na hipótese de apresentação de apenas uma proposta válida, a contratação poderá ser realizada, desde que comprovada sua conformidade com os requisitos estabelecidos e sua vantajosidade para a Administração.

Art. 10-A. Na hipótese de oportunidade deserta na plataforma Contrata+Brasil, sem apresentação de propostas dentro do prazo estabelecido, a Administração poderá utilizar os orçamentos previamente obtidos para instrução do processo e promover a contratação direta com o fornecedor que apresentar o menor preço dentre as cotações realizadas, desde que a área demandante manifeste concordância com a contratação nos autos e sejam atendidos os requisitos de habilitação e regularidade exigidos pela legislação vigente.

Art. 10-B. Quando todas as propostas apresentadas por meio da plataforma Contrata+Brasil resultarem em valores superiores ao menor preço apurado na pesquisa de preços que instruiu o processo de contratação, a Administração poderá realizar a contratação direta com o fornecedor que apresentou o menor orçamento dentre as cotações utilizadas para a formação do preço de referência, desde que atendidos os requisitos de habilitação e regularidade exigidos pela legislação vigente.

Art. 11. O julgamento da proposta e habilitação deve ser devidamente registrado na plataforma Contrata+Brasil.

Art. 12. Realizado o julgamento, a autoridade competente realizará a análise e aprovação da contratação na plataforma.

Parágrafo único. Aprovada a contratação, a plataforma Contrata+Brasil procederá automaticamente à publicação do ato de autorização da contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 13. Após a divulgação do resultado da contratação, os autos do processo deverão ser encaminhados para a formalização do empenho e emissão da ordem de fornecimento ou de serviço, conforme o caso.

Parágrafo único. Após a prestação do serviço, o fornecedor deverá emitir a nota fiscal referente ao serviço prestado e enviá-la para o órgão contratante, que realizará o pagamento na forma e prazo informados na descrição da oportunidade.

Art. 14. A execução do serviço deverá ser acompanhada, fiscalizada e atestada pelo fiscal indicado pelo departamento requisitante, que responderá pela conformidade da execução com a oportunidade publicada.

Parágrafo único. Após a juntada do termo de avaliação aos autos, o processo deverá ser encaminhado ao setor de licitações, que ficará responsável por registrar a avaliação dos serviços prestados na plataforma Contrata+Brasil, para fins de controle, transparência e histórico de desempenho do fornecedor.

Art. 15. Eventuais demandas de apoio e orientação no uso e operacionalização da plataforma Contrata+Brasil devem ser direcionadas à Central de Atendimento aos Sistemas Estruturantes do MGI.

Art. 16. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Votuporanga/SP, 27 de outubro de 2026

OSVALDO CARVALHO DA SILVA

Superintendente

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 02 - CONTRATO Nº 52/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: SINFOR - ASSESSORIA,



COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA

OBJETO: Tendo em vista os Despachos 60 e 65 do 1DOC 28.794/2025, memorando emitido pela Chefe do Departamento Administrativo, Sra. Sandra Mara Barrueco e Memorando apresentado pela contratada, conforme permite a cláusula sexta do contrato, faz-se necessário, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, pelo período de 28 de outubro de 2026 a **27 de outubro de 2027**. Fica estipulado que o valor global estimado do presente termo de prorrogação de contrato em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para 12 (doze) meses. Contrato: Prestação de serviço de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições e de informar o público em geral, para a Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27 de outubro de 2026.

MODALIDADE: Concorrência n.º 01/2025, Processo n.º 167/2025 – Prefeitura do Município de Votuporanga.

Votuporanga, 27 de outubro de 2026.
Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 03 - CONTRATO Nº 41/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: MEJAN & MEJAN LTDA

OBJETO: Tendo em vista o Memorando de 26 de outubro de 2026, despacho 131 - 1DOC 13679/2024, emitido pela Chefe do Departamento de Meio Ambiente Sra. Camila Esteves da Silva: “Considerando o acompanhamento do saldo contratual e o aumento do volume de recebimento de resíduos da construção civil nas unidades dos Ecotudos, verifica-se a necessidade de ampliação do quantitativo contratado, a fim de adequá-lo à demanda atual pelos serviços.

Diante disso, solicito a adoção das providências necessárias ao aditamento do quantitativo estimado de 150 caçambas, ao valor unitário de R\$ 182,82, totalizando R\$ 27.423,00, visando assegurar a adequada disponibilidade contratual para atendimento da demanda.

Ressalta-se que o contrato possui vigência até 04/11/2026, razão pela qual se faz necessária a adoção das providências em tempo hábil, sem prejuízo da formalização do termo aditivo relativo à continuidade contratual, conforme previsto.” Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de serviços abrangentes de gerenciamento de resíduos sólidos provenientes das atividades de construção civil no Município. O escopo dos

serviços inclui a coleta, transporte, tratamento e destinação final desses resíduos, seguindo rigorosamente as normas técnicas vigentes e as especificações estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes, bem como o fornecimento de caçambas.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27 de outubro de 2026.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 41/2024 – Processo nº 92/2024

Votuporanga, 27 de outubro de 2026.
Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

Aviso de Licitação

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026 - PROCESSO Nº 93/2026

OBJETO: A contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, para a execução de serviços de substituição de tubulação e reforma estrutural em interceptor de esgoto localizado entre a rua Guararapes e a rua Devanir Vaz de Oliveira, no município de Votuporanga/SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/12/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 28/10/2026 ao dia 09/12/2026 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 09/12/2026 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 27 de outubro de 2026.
Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

extrato DE TERMO ADITIVO DE contrato n.º



001/2026

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

Contratada: SINFOR – ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA

Objeto: Prestação de serviço de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenha por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições e de informar o público em geral, conforme especificações do Termo de Referência.

Termo Aditivo: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de novembro de 2026, até o dia 10 de novembro de 2027, mantidas as condições e o valor Global estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CC 001/2025 - Processo 167/2025.

Votuporanga, SP, 27 de outubro de 2026.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA

Diretora Administrativa

Aviso de Contratação Direta

Aviso de Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para **locação de licença de uso de Software**, com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de base de dados, implantação e treinamento do Sistema de **Intranet**, para o Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – Votuprev.

Data de Realização: 05/11/2026

Recebimento das Propostas: do dia 29/10/2026 a 04/11/2026.

Documentação: As propostas comerciais deverão ser apresentadas em papel timbrado da pessoa jurídica interessada e endereçadas ao e-mail, tecnicovotuprev@votuporanga.sp.gov.br, cuja contratação estará condicionada ao preenchimento dos requisitos de habilitação da Lei nº 14.133/2021.

Informações e Disponibilização do Edital: o edital na íntegra se encontra à disposição dos interessados no site, www.votuprev.com.br.

Votuporanga, SP, 27 de outubro de 2026

MARCELO DAMACENO

Diretor presidente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

COMUNICADO

EDITAL FEV Nº 28, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026,

PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga – FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de **28 de outubro a 30 de novembro de 2026**, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Professor na Escola Votuporanguense de Ensino (Colégio Unifev), na área de História – Ensino Médio (cadastro de reserva). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site www.unifev.edu.br (link: Institucional – Jurídico - Trabalhe Conosco - Docentes).

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV

COMUNICADO

EDITAL FEV Nº 29, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga – FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de **28 de outubro a 30 de novembro de 2026**, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Professor na Escola Votuporanguense de Ensino (Colégio Unifev), na área de Matemática – Ensino Fundamental – Anos Finais (01 vaga). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site www.unifev.edu.br (link: Institucional – Jurídico - Trabalhe Conosco - Docentes).

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 010/2026 -FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Disma - Distribuidora de Máquinas, Tratores e Implementos Agrícolas LTDA.

Objeto: aquisição de equipamentos, a serem utilizados nas aulas práticas do curso de graduação em Engenharia Agrônoma do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, com o objetivo de aprimorar o processo de ensino-aprendizagem dos discentes, conforme especificações constantes no Processo nº 010/2026 – FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 45/2023.

Preço total: R\$ 99.600,00

Data do contrato: 23/10/2026 – Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 031/2026 - (PRORROGADO)



PROCESSO FEV Nº 048/2026

(REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA ME-EPP)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuro fornecimento de plantas e insumos para a realização de paisagismo e arborização, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, consoante Decreto Municipal nº 15.631/2023, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 031/2026 - (Prorrogado) e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "Menor Preço" por GRUPO ÚNICO DE ITENS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de novembro de 2026.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28 de outubro de 2026.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO: 12 de novembro de 2026 às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 12 de novembro de 2026 às 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Licitações) e www.bll.org.br.

Votuporanga/SP, 27 de outubro de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos

Diretor Presidente



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 033/2026 - PROCESSO FEV Nº 052/2026**

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em monitoramento tecnológico para a Fundação Educacional de Votuporanga e suas mantidas, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que comprovado o preço vantajoso para a FEV, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I e Anexo IV - Estudo Técnico Preliminar - ETP, consoante especificações constantes no Edital de Pregão FEV nº 033/2026 e seus Anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico - **Critério de julgamento:** Menor Preço (por grupo único de itens)

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o grupo único de itens do objeto licitado para a empresa Rangel & Mattar Ltda, conforme abaixo discriminado; e **HOMOLOGO** a licitação referente ao Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 033/2026 - Processo FEV nº 052/2026:

GRUPO ÚNICO DE ITENS					
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	12	Mensal	Serviços de monitoramento integral de 09 centrais de alarme conectadas a 75 sensores perimetrais/internos, conforme Pregão Eletrônico FEV nº 033/2026 e seus anexos. Local: Campus Centro UNIFEV – Rua Pernambuco, nº 4.196, bairro Centro, na cidade de Votuporanga/SP.	1.380,70	16.568,40
02	12	Mensal	Serviços de monitoramento integral de 15 centrais de alarme conectadas a 209 sensores, incluindo o Almoxarifado Central e o CEJUSC, conforme Pregão Eletrônico FEV nº 033/2026 e seus anexos. Local: Cidade Universitária UNIFEV – Avenida Nasser Marão, nº 3.069, bairro Parque Industrial, na cidade de Votuporanga/SP.	2.043,63	24.523,56
03	12	Mensal	Serviço de acesso às imagens de 32 câmeras de monitoramento instaladas em pontos estratégicos, abrangendo áreas abertas, vias internas e acessos, perímetros e demais locais relevantes para identificação e avaliação de possíveis ocorrências, conforme Pregão Eletrônico FEV nº 033/2026 e seus anexos. Locais: Campus Centro UNIFEV – Rua Pernambuco, nº 4.196, bairro Centro, na cidade de Votuporanga/SP; e Cidade Universitária UNIFEV – Avenida Nasser Marão, nº 3.069, bairro Parque Industrial, na cidade de Votuporanga/SP.	884,00	10.608,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 51.699,96					

Votuporanga/SP, 27 de outubro de 2026.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 - Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br